



Quadra Área, Lote AR-3- Edifício Sede, área Campus Samambaia-Goiânia-GO, CEP 74.690-631, com data e horário estipulados para cada candidato (telefone de contato: (62) 3201- 1568).

1.2 Conforme disposto no item 14.7 do Edital nº 004/2022-EMATER, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente informal, e convocado o candidato subsequente.

1.3 No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos classificados, observada a ordem classificatória, conforme item 14.8 do edital.

1.4 No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, com cópia e original:

1.4.1 Documentos Pessoais (original e cópia):

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado) ou se averbação de divórcio;
- comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) - para abertura, será exigido pela CAIXA documento de identidade dentro do prazo de validade, CPF, comprovante de endereço e cópia deste Edital de Convocação;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente homens);
- cópia de Certidão de Nascimento dos filhos
- comprovante de endereço atualizado;

1.4.2 Comprovante de escolaridade exigido no

Edital;

1.4.3 Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria, válido;

1.4.4 Certidão de quitação do profissional junto ao conselho da respectiva categoria;

1.4.5 CNH, categoria B; válida;

1.4.6 Exame Médico Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO) - o classificado deverá por suas custas procurar empresa especializada para emissão do exame médico admissional;

1.4.7 Consulta Qualificação cadastral-CQC - A consulta pode ser realizada no site <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consultaqualificacao-cadastral>, ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem "Os dados estão corretos".

1.4.8 Certidão Criminal Estadual e Federal: - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

1.4.9 Certidão Cível Estadual e Federal: - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

1.4.10 Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios: - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

1.4.11 Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás: - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

1.4.12 Certidão de Quitação Eleitoral: - A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

1.4.13 Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia: - A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site

<http://www.economia.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria da Economia.

1.4.14 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF: - A comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

1.5 Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

1.6 O classificado deverá firmar no ato da contratação Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Agência.

1.7 O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contra-cheque. Nestes casos, antes da contratação, a EMATER verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Cargo / Função	Nome	Data	Horário
54054	Temporário - Técnico Agropecuário	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	12/07/22	09:00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Segunda-Feria, 11 de Julho de 2022

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Presidente

Protocolo 316121

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento GI-GELIC - 13150 (000031745031), disponível no site da GOINFRA, o resultado da habilitação da Concorrência nº 024/2022-GOINFRA - **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO SUDOESTE DE IPAMERI, TRECHO: ENTR. GO-213/ ENTR. GO-330, NESTE ESTADO.** - Processo nº **202200036003803**. Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, suas razões.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 316223

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMOADITIVO Nº 227/2022-GOINFRA. TERMODEADITAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2021-GOINFRA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 14, NOS MUNICÍPIOS DE CROMÍNIA, EDEALINA, EDÉIA, HIDROLÂNDIA, JOVIÂNIA E VARJÃO, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO Nº 168/2021-GOINFRA, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DE 22/06/2022 ATÉ 21/08/22 E, O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: DE 18/07/2022 ATÉ 16/09/2022; COM FULCRO NO ARTIGO 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO Nº 202100036008960.**

Protocolo 315991



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 231/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / NOVA CRIXÁS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2021-GOINFRA, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000030198450 / 000030198537), MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (000030094859); COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022. **DO VALOR:** R\$ 7.064.526,51 (SETE MILHÕES E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2141.04 - NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00001, DATADA DE 30/11/2021 (000025635524). **PROCESSO Nº 202100036008453.**

Protocolo 315992

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no Auditório de sua Sede, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052/4228, a **Tomada de Preços nº 40/2022**, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRAVESSIA DE ÁGUA DE SERVIDÃO NA GO-469, TRECHO: GO-060/GO-070, NESTE ESTADO**, Processo nº **201900036004595**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições deste Edital. A abertura está marcada para as **09 horas do dia 28 de julho de 2022**, e o edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 316025

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 210/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou

de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de Julho de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 315992

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único,